



## COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF.

<b>Interessado:</b>	CEF/CAU/TO
<b>Assunto:</b>	Sugestão CEF/CAU/BR
<b>DELIBERAÇÃO CEF/CAU-TO Nº 04/2023</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/TO, no exercício das competências e prerrogativas de que dispõe o artigo 93, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea ‘b’, 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente no dia 19 de janeiro de 2023, na Cidade de Palmas -TO, na sede do CAU/TO e;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelecer, no artigo 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu artigo 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que segundo o artigo 3º da Lei 12.378/2010, “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”.

Considerando que compete a CEF/CAU/TO, conforme artigo 93, I, “b” do Regimento Interno, propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes a ensino e formação, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para: b) incentivo à melhoria das condições de oferta e da qualidade dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

### **DELIBERA por:**

**1 – SUGERIR** a CEF/CAU/BR que estude a possibilidade de que as atribuições profissionais, sejam delimitadas de acordo com a grade acadêmica.

Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2023.

Arq. e Urb. **THAMISE BEZERRA SILVA**  
Coordenadora da Comissão

Arq. e Urb. **ROBSON FREITAS CORREA**  
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. **MARCIELI CORADIN**  
Suplente Convocada



**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
**Anexo a Deliberação Plenária nº 04/2023**

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
<b>THAMISE BEZERRA SILVA</b>	X			
Luciana Coelho Jardim - <i>suplente convocado</i>				
<b>ROBSON FREITAS CORREA</b>	X			
Fernanda Brito De Abreu				
<b>MARCIELI CORADIN</b> - <i>suplente convocado</i>	X			

**Histórico de Votação**

**Matéria da Votação:**

*Sugestão CEF/CAU/BR*

**Resultado da votação:** Sim (3) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( ) Total (3 )

**Ocorrências:**

**Funcionou como Coordenador da Comissão:** *Thamise Bezerra Silva*

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2023